ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 001/99 Data 13/01/1999

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

mula:

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0001/99

sumo:

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 75,601,31 A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 18 JANEIRO 99

ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 13.01.1999

PROTOCOLO: 13.01.1999

ENCAMINHADO À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃ 13.01.1999

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 18.01.1999

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

001

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 18 JANEIRO 19 99

ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

OF CAM. 001/99

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Erechim, 13 de janeiro de 1999

SENHOR PRESIDENTE:

Atendendo vosso Of. 023/99-ZB, desta data, estamos encaminhando em anexo, o Projeto de Lei nº 001/99, que trata da abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 75.601,31, destinado a atender o pagamento de diferença de remuneração dos Srs. Vereadores, do Exercício de 1997.

Ficando ao dispor, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Cordialmente.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 001§99 Data 13/01/99
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 13 / JANEIRO / 99
PRESIDENTE

Ao Vereador Silverio Fortunatto, para relatar.
Erechim, 14 janeiro de 1999.

Ver. Jair Loss - Presid.

EXMO. SR.
VEREADOR ALDERICO ALBINO MIOLA
MD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fl. 002

PROJETO DE LEI Nº 001/99

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 75.601,31, A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizada a abertura do Crédito Especial, a seguir especificado, no valor de R$ 75.601,31 (setenta e cinco mil, seiscentos e um reais e trinta e um centavos), destinado a atender o pagamento de diferença de remuneração dos vereadores, relativa ao período de abril a dezembro de 1997.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01010011.002 – Diferença de Remuneração dos Vereadores – Exercício 1997:
3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.
3.1.1.1.00 – Pessoal Civil.
3.1.1.1.01 – Subsídios e Diárias..... R$ 75.601,31

Art. 2º - O Crédito autorizado no Artigo anterior será compensado com a redução de igual valor da seguinte Dotação Orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01010012.001 – Manutenção e Funcionamento da Atividade Legislativa:
3.1.1.1.00 – Pessoal Civil:
3.1.1.1.01 – Subsídios e Diárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - RS -, em 13 de janeiro de 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

003

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 001/99

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 001/99

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 75.601,31. A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OYTRAS PROVI - DÊNCIAS.-

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 18/01/99
PRESIDENTE

RELATOR: SILVERIO FORTUNATO

PARECER: CONSTITUCIONAL

Este procedimento se faz necessário, tendo em vista, o valor do crédito solicitado no presente Projeto precisar estar disponível para o cumprimento do ressarcimento das diferenças em aberto a serem pagas aos Senhores Vereadores.

A Favor

VER. SILVERIO FORTUNATO -PFL
relator

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 18 JANEIRO 99
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A FAVOR

- CONTRA

A Favor

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ALDÉRICO ALBINO MIOLA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, regimentalmente amparado pela LEI ORGÂNICA do Município, em seu Artigo 36, Inciso I, pelo presente CONVOCA, os Senhores Vereadores Líderes das Bancadas do PMDB, PDT, PPB, PFL, PTB, PL e PT, para que os mesmos levem ao conhecimento de seus Liderados, a realização de Sessão Extraordinária, no dia 18 de JANEIRO de 1999, às 18 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores, com a seguinte

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 059/98, que concede Direito de uso de imóvel público localizado no Loteamento, bom pastor, neste Município ao Centro Espírita Ogun de Lei e Inaçã Exu Destranca Rua, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 071/98, que Cria Taxa Anual para Fornecimento de Alvará Sanitário, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 077/98, que autoriza o Poder Executivo a conceder direto de uso de imóveis públicos à Cooperativa Habitacional 13 de Agosto LTDA., e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 001/99, que autoriza a Abertura de Crédito especial no Valor de R$ 75.601,31, a redução de Dotação Orçamentária e dá outras Providências.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/99 que Instala a Contadoria do Poder Legislativo Erechinense, Cria Cargo em Comissão e dá outras providências.

Câmara Municipal, 14 de Janeiro de 1999

Ver. **ALDÉRICO ALBINO MIOLA**
Presidente da Câmara de Vereadores

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Of. 027/99

Erechim, RS, 19 de Janeiro de 1.999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que na data de 18 de Janeiro de 1999, reuniu-se esta Casa de representação popular, em Sessão Extraordinária, onde a mesma apreciou e votou os expedientes abaixo relacionados, cópia xerográfica em anexo para os devidos fins.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 059/98
Concede direito de uso de imóvel Público localizado no Loteamento Bom Pastor, neste Município ao Centro Espírita Ogun de Lei e Iançã Exu Destranca Rua, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 077/98
Autoriza o Pode Executivo a conceder Direito de uso de imóveis Públicos à Cooperativa Habitacional 13 de Agosto Ltda., e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 001/99
Autoriza a Abertura de Crédito especial no valor de R$ 75.601,31 a Redução de Dotação Orçamentária e dá outras providências.

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram **APROVADOS** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **ALDERICO ALBINO MIOLA**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Of. 027/99

Erechim, RS, 19 de Janeiro de 1.999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que na data de 18 de Janeiro de 1999, reuniu-se esta Casa de representação popular, em Sessão Extraordinária, onde a mesma apreciou e votou os expedientes abaixo relacionados, cópia xerográfica em anexo para os devidos fins.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 059/98

Concede direito de uso de imóvel Público localizado no Loteamento Bom Pastor, neste Município ao Centro Espírita Ogun de Lei e Iançã Exu Destranca Rua, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 077/98

Autoriza o Pode Executivo a conceder Direito de uso de imóveis Públicos à Cooperativa Habitacional 13 de Agosto Ltda., e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 001/99

Autoriza a Abertura de Crédito especial no valor de R$ 75.601,31 a Redução de Dotação Orçamentária e dá outras providências.

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram **APROVADOS** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **ALDERICO ALBINO MIOLA**
Presidente da Câmara de Vereadores

Ilmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.134, DE 20 DE JANEIRO DE 1999.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 75.601,31, A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizada a abertura do Crédito Especial, a seguir especificado, no valor de R$ 75.601,31 (setenta e cinco mil, seiscentos e um reais e trinta e um centavos), destinado a atender o pagamento de diferença de remuneração dos vereadores, relativa ao período de abril a dezembro de 1997:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01010011.002 – Diferença de Remuneração dos Vereadores – Exercício 1997:
3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.
3.1.1.1.00 – Pessoal Civil:
3.1.1.1.01 – Subsídios e Diárias..... R$ 75.601,31

Art. 2º - O Crédito autorizado no Artigo anterior será compensado com a redução de igual valor da seguinte Dotação Orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01010012.001 – Manutenção e Funcionamento da Atividade Legislativa:
3.1.1.1.00 – Pessoal Civil:
3.1.1.1.01 – Subsídios e Diárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 20 DE JANEIRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração